

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO / BRITES DE
ALBUQUERQUE E A EMPRESA VISION
MÉDICA EIRELI ME, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA VISION MÉDICA EIRELI ME**, estabelecida na Rua Padre Inglês, 144, Boa Vista, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.039.218/0001/55, por seu representante legal abaixo subscrito, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes, de fornecimento pela **CONTRATADA**, de kits reagentes para gasometria, para o equipamento da **NOVA MEDICAL**, cedido em comodato, conforme **PROPOSTA** da **CONTRATADA** que fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pelo fornecimento dos kits reagentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo dos kits fornecidos durante o mês, conforme preços abaixo descritos. O pagamento só será realizado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. TABELA DE PREÇOS

PARA UMA ROTINA DE 300(TREZENTOS) TESTES SEM CATA COÁGULO E SEM SERINGA HEPARINIZADA

Teste - 300/mês - valor unitário R\$ 16,00 (dezesesseis reais) - valor total R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

2.2 O pagamento correspondente ao fornecimento, objeto deste contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO SATANDER**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** de forma mensal, com prévio recebimento da nota fiscal atestada..



8

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, até 30 de dezembro de 2020, quando será encerrado, não havendo necessidade de comunicação prévia.

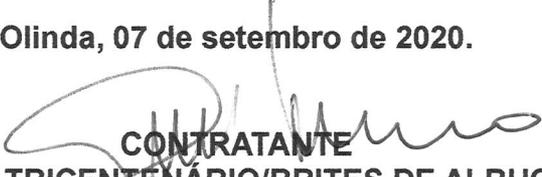
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

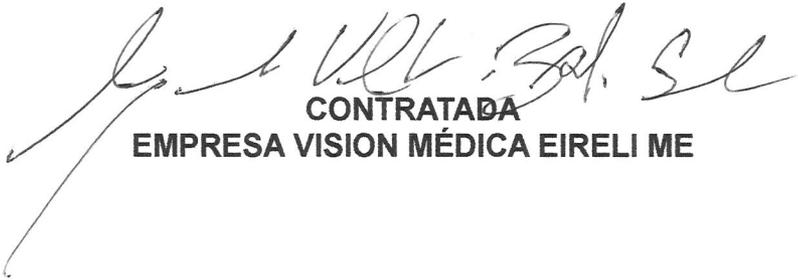
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 07 de setembro de 2020.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA VISION MÉDICA EIRELI ME

Testemunhas

1. Dayenne Karla F. Leggett CPF: 048.022.014-00
- 2.

